



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

CONFORME
LEI 13.979/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

Memorando

Tomazina, 02 de abril de 2020.

De Saúde
Para Compras

Venho por meio deste requerer a compra urgente dos seguintes insumos que serão destinados ao enfrentamento do COVID-19: 500 UNID. DE MÁSCARA DESCARTÁVEL SMS 50 GSM 100% TECIDO NÃO POLIPROPILENO.

São EPIs essenciais para a continuidade do serviço de saúde municipal, os servidores da saúde não podem trabalhar sem eles.

No caso de EPI, deverá ser reconhecido por pelo menos um desses órgãos: ANVISA, Food and Drug Administration (FDA), European Medicines Agency (EMA), Pharmaceuticals and Medical Devices Agency (PMDA), National Medical Products Administration (NMPA).

Em razão disso, peço urgência na aquisição desses serviços.


João Helio Chueire
Secretário Municipal de Saúde

CNPJ: 75.697.094/0001-07 Fone: 4335631133 Fax: 4335631133
PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ RIBEIRO
C.E.P.: 84935-000 - Tomazina - PR

Compra Direta Nr.: 1030/2020
Data da Compra: 02/04/2020
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA Código: 10429 Telefone: 443199-9880
Endereço: Banco:
Cidade: Maringá - PR - CEP: 87070-792 Agência:
CNPJ: 14.146.456/0001-79 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: -
Unidade: -
Centro de Custo:
Fonte de Recurso:
Cotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
Condições Pagto: IMEDIATO
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - -
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MASCARAS.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL SMS 50 GSM 100% NÃO TECIDO POLIPROPILENO (203)		2,95	1.475,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	1.475,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	1.475,00

Tomazina, 2 de Abril de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANRGSSO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ I CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br I E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone I Fax: (43) 3563-1133

Certidão

Tomazina, 02 de abril de 2020.

Certifico para os devidos fins que foi realizada pesquisa de preço do seguinte insumo destinado ao enfrentamento do COVID-19: 500 UNID DE MÁSCARA DESCARTÁVEL SMS 50 GMS 100% TECIDO NÃO POLIPROPILENO.

Assim, esclareço que foi realizada pesquisa de preço junto aos seguintes fornecedores: Maisa Ekermann e Belcher Farmacêutica do Brasil Ltda.

Em razão disso, certifico que, por consulta e via telefone, o menor preço encontrado no mercado para o insumo indicado foi de R\$ 1.475,00 da empresa Belcher Farmacêutica do Brasil Ltda.


Setor de Compras

Aline Isini
Secr. Mun. de Govern
Port. 003/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

Autorização

Tomazina, 02 de abril de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde requereu a compra urgente de insumos destinados ao enfrentamento do COVID-19: 500 UNID DE MÁSCARA DESCARTÁVEL SMS 50 GMS 100% TECIDO NÃO POLIPROPILENO..

Tratam-se de insumos ligados à segurança sanitária dos servidores municipais que estão na linha de frente do combate do vírus, sendo que a aquisição deles é essencial para a manutenção do serviço básico de saúde pública.

Considerando a urgência da aquisição, e que há rubrica orçamentária para fazer frente à despesa, autorizo a aquisição por meio de dispensa de licitação, conforme permitido pela Lei 13.979/2020.

Determino que sejam observadas as demais regras da lei 13.979 em relação à publicidade das aquisições de insumos, bens e serviços ligados ao enfrentamento da COVID-19.

Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito Municipal de Tomazina

RECEBEMOS DE (BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
Emissão : 24/04/2020 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAZINA Valor Total : 1.475,00

NF-e

Nº 15534
SÉRIE 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAZINA



BELCHER
FARMACEUTICA DO
BRASIL LTDA
R RODOLFO CREMM 21.102,
GLEBA PATRIMONIO MARINGA
MARINGA/PR CEP: 87070-792
Fone - (44)3199-9880
Email: contato@belcher.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 13.534
SÉRIE 001
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4120 0414 1464 5600 0179 5500 1000 0135 3410 0000 1926

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200073015530 24/04/2020 16:44:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIAS - 5.102 - 6.102

DADOS DA NF-e

INSCRIÇÃO ESTADUAL

905.73368-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

14.146.456/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAZINA

CPF / CNPJ

09.361.081/0001-20

DATA DA EMISSÃO

24/04/2020

ENDEREÇO

RUA MAJOR THOMAZ, 169.

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

84935-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

24/04/2020

MUNICÍPIO

TOMAZINA

FONE / FAX

0

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

16:35:00

FATURA / DUPLICATA

24/04/2020 1 15.534 - 1 / 1 - 1.475,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.475,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.475,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAZINA

FRETE POR CONTA

9 - Sem Ocorr. de Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

RUA MAJOR THOMAZ, 169.

MUNICÍPIO

TOMAZINA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1,720 | 1,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	OTDE	VL UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B. C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00000008	MASCARA DESCARTAVEL SMS 50 GSM 100% NAO TECIDO POLIPROPILENO Trib aprox R\$ 61,95 Nacional e R\$ 265,50 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br	63079010	0102	5.102	UN	500,00	2,95	0,00	1.475,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR DO TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lote - 5327 Data de Fabricação 12-04-2020 Validade - 24 Mese

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Exercício de 2020

Página: 1/2

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA					
Órgão:	05	Fundo Municipal de Saude			
Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde Pública			
Proj./Ativ.	2.002	Atendimento de Média e Alta Complexidade			
96	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	110,25
Total do Projeto/Atividade:					110,25
Proj./Ativ.	2.007	Encargos com Vigilância Ambiental			
90	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	110,25
Total do Projeto/Atividade:					110,25
Proj./Ativ.	2.014	Manutenção do Programa da Saúde da Mulher			
87	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	110,25
Total do Projeto/Atividade:					110,25
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção dos Serviços de Saúde			
110	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	22.050,00
111	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	55.125,00
333	3.3.90.30.00.00.00.00	3303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00
Total do Projeto/Atividade:					77.175,00
Proj./Ativ.	2.021	Programa Atenção Básica - PAB Parte Fixa			
116	3.3.90.30.00.00.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	200.000,00
117	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	53.575,00
326	3.3.90.30.00.00.00.00	3495 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00
Total do Projeto/Atividade:					253.575,00
Proj./Ativ.	2.022	Ações Básicas de Vigilância Sanitária			
72	3.3.90.30.00.00.00.00	1497 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	31.025,00
336	3.3.90.30.00.00.00.00	3497 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00
Total do Projeto/Atividade:					31.025,00
Proj./Ativ.	2.025	Manutenção Combate Carência Nutricional			
122	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	110,25
Total do Projeto/Atividade:					110,25
Proj./Ativ.	2.026	Manutenção Programa Saúde da Família - PSF			
76	3.3.90.30.00.00.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
77	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	1.025,00
Total do Projeto/Atividade:					11.025,00
Proj./Ativ.	2.027	Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
129	3.3.90.30.00.00.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00
130	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	512,50
Total do Projeto/Atividade:					5.512,50
Proj./Ativ.	2.028	Manutenção Programa Nacional Vig. Epidemiológica e Controle de Doenças			
75	3.3.90.30.00.00.00.00	1497 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	385,88
Total do Projeto/Atividade:					385,88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Exercício de 2020

Página: 2/2


Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA					
Órgão:	05	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde Pública			
Proj./Ativ.	2.029	Manutenção Programa Incidência Bucal			
86	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.000,00
Total da Unidade:					380.139,38
Total do Órgão:					380.139,38
Total da Entidade:					380.139,38
Total Geral:					380.139,38

TOMAZINA, 29/06/2020

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
CONTROLE INTERNO

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO


FELIPE BARBOSA FERREIRA
CONTADOR II

PREFEITURA MUNICIPAL DETOMAZINA

Ordem de Pagamento

Data: 22/04/2020
 N. da Ordem : 3106/20
 Total
 Processo :
 N° AF/Ano:
 Vencimento : 09/04/2020

C.N.P.J.: 75.697.094/0001-07
 Município: TOMAZINA

Órgão: 05	- Fundo Municipal de Saude
Unidade: 05.01	- Fundo Municipal de Saúde Pública
Funcional: 10.301.0009	- Programa de atendimento geral à saude
Projeto/Atividade: 2.021	- Programa Atenção Básica - PAB Parte Fixa
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1494	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 20	- BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Recurso: 1494	- BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

Número do empenho : 3003	Pagamentos anteriores : 0,00
Valor do empenho : 1.475,00	Valor da ordem : 1.475,00
Valor anulado : 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 1.475,00	Total (B) : 1.475,00
	Saldo (A - B) : 0,00

Credor: 10429 BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

Endereço: Cidade: Maringá UF: PR
 C.N.P.J.: 14.146.456/0001-79 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:
 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MASCARAS.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 1.475,00

Fica autorizado o pagamento de 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 22/04/2020.

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
 CONTROLE INTERNO

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Líquido a pagar :	1.475,00
---------------------	------	-------------------	----------

Recursos:

Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
976240 CEF - F.M.S. - BLOCO CUSTEIO SUS (CEF 624044-8) FONTE 494 - A 624044-8	750000	1.475,00

Ordem de pagamento : Em 27/04/2020 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 27/04/2020 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
 CONTADOR

Provante de remessa de Doc eletrônico

Internet Banking CAIXA

Origem: PR 412780 FMS C/ SUSCUSTEIOSUS

Data origem: 1951 / 0067 00624044-8

Conta destino: 2460-0/75000-0

Doc: DOC E

Banco: 237-BANCO BRADESCO S/A

Natureza: 01-Crédito em Conta Corrente

Conta destinatário: BEICHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

PF/CNPJ destinatário: 14.146.956/0001-79

Valor a ser transferido: R\$ 1.475,00

Valor de emissão de OC: R\$ 0,00

Valor total a ser debitado: R\$ 1.475,00

Identificação da operação: FUNDO DE SAUDE TOMAZINA

Data de débito: 27/04/2020

Data/hora da operação: 27/04/2020 11:10:27

Código da operação: 00056308

Chave de segurança: 7SHEJUKFSJKH39LZ

ALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM
CAIXA: 0800 726 0101
soas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
vidoria: 0800 725 7474
p Desk CAIXA: 0800 726 0104



125.463.374/0001-74
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA
LE/907.68193-91
R. GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55
CIC - CEP: 81.460-140
CURITIBA - PR

Curitiba/PR, 30 de março de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Tomazina
Paraná

**Ref.: CANCELAMENTO DO ITEM: MÁSCARA SANFONADA - MARCA TALGE CONSTANTE
NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

PEDIDO DE CANCELAMENTO

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 25.463.374/0001-74, com endereço na Rua Gouber Pinto Dionísio, n.º 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.460-140, endereço eletrônico <medefe@medicalprodutos.com.br>, neste ato, representada por seu procurador, Sr. Claudio José dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 8.300.579-3 e inscrito no CPF sob o n.º 035.501.499-80, vem respeitosamente e tempestivamente, solicitar cancelamento do item em referência, conforme segue:

É de conhecimento global a epidemia do coronavírus, que atinge principalmente a China.

Em virtude dessa consideração, a empresa **MEDEFE** não dispõe em estoque os produtos **MÁSCARAS TRIPLA, N95 E TOUCAS SANFONADAS**, para cumprir com a ordem de entrega expedida e manutenção do contrato vigente, haja vista de que com o aumento da procura de tais produtos, os fabricantes locais estão impossibilitados de fornecer, posto que estão sem matéria-prima.

Não obstante, as importações do produto e de matéria-prima estão sem previsão de chegada, tendo em vista a suspensão de recebimento de insumos originários da China, tornando o mercado desabastecido. Carta do Fabricante em anexo. ANEXO I

Imprescindível destacar que a responsabilidade da empresa resta afastada, haja vista que caracterizado caso fortuito e/ou força maior, conforme previsão no Código Civil, aplicado analogicamente ao presente caso:

📍 Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - 81460-140 - CIC - Curitiba - PR
☎ (41) 3042.0996

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado. (grifos nossos)

Fato este previsto também na Lei de licitações 8.666/93:(grifos nossos)
Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Quanto aos requisitos necessários para a ocorrência de caso fortuito ou força maior, Sérgio Cavaleiri Filho defende que:

"A imprevisibilidade, portanto, é o elemento indispensável para a caracterização do caso fortuito, enquanto a inevitabilidade o é da força maior. Entende-se por imprevisibilidade, conforme já assinalado (item 8.8), a imprevisibilidade específica, relativa a um fato concreto, e não a genérica ou a abstrata de que poderão ocorrer assaltos, acidentes, atropelamentos, etc., porque se assim não for tudo passará a ser previsível. A inevitabilidade, por sua vez, deve ser considerada dentro de uma certa relatividade, tendo-se o acontecimento como inevitável em função do que seria razoável exigir-se. Assim, por exemplo, tratando-se de roubo de cofres mantidos por um banco, é de presumir-se sejam tomadas especiais providências visando à segurança, pois a garanti-la se destinam seus serviços. O mesmo não se sucede se o assalto foi praticado em um simples estacionamento (RSTJ 132/313, Min. Eduardo Ribeiro). É preciso, destarte, apreciar caso por caso as condições em que o evento ocorreu, verificando se nessas condições o fato era imprevisível ou inevitável em função do que seria razoável exigir-se."(grifos nossos)¹

Em razão do exposto, tendo em vista que a empresa está impossibilitada

¹ Cavaleiri Filho, Sérgio. **Programa de Responsabilidade Civil**. 8ª ed. – 3. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 66

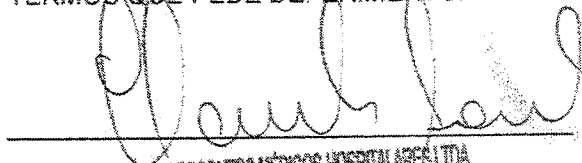
de fornecer o produto mencionado, não pode ocorrer à aplicação de quaisquer penalidades, haja vista se tratar de situação excepcional, totalmente imprevisível.

Do pedido:

Mediante aos fatos devidamente comprovados em embasados na Lei, pedimos o CANCELAMENTO DOS ITEM: MÁSCARA SANFONADA - MARCA TALGE CONSTANTE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevemo-nos.

TERMOS QUE PEDE DEFERIMENTO.



MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Cláudio José dos Santos
CPF 035.501.499-80 / RG 8.300.579-3
Representante Legal